



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

JEAN CARLOS
SEU VEREADOR SERVIDOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

*INSTITUI O DIA DOS ATLETAS DE CORRIDA DE RUA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, Estado de Goiás, aprovou o Projeto de Lei Ordinária de autoria do **VEREADOR JEAN CARLOS** e eu, Márcio Aurélio Corrêa, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Anápolis, o Dia dos Atletas de Corrida de Rua, a ser comemorado anualmente em 21 de setembro.

Parágrafo único. A data mencionada no caput integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município e poderá motivar a realização de atividades alusivas, tais como corridas de rua, palestras, homenagens e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal, por órgãos municipais de esporte e demais entidades da sociedade civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Jean Carlos
Partido Liberal



JEAN CARLOS
PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330
62 3099-9920



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

JEAN CARLOS
SEU VEREADOR SERVIDOR

JUSTIFICAÇÃO

Ilustres pares, Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Ordinária, que propõe instituir, no âmbito do Município de Anápolis, o **Dia dos Atletas de Corrida de Rua**, como forma de valorizar o desporto amador, promover a saúde pública e incentivar práticas de inclusão social e qualidade de vida.

A escolha da data 21 de setembro homenageia o maratonista Dirceu Alves da Silva, nascido em 21/09/1946, um dos principais idealizadores do **Circuito Anapolino de Corrida de Rua**, que integra nosso Calendário Cultural e Esportivo desde a promulgação da Lei nº 3.816/2015.

Natural de Buritis (MG) e radicado em Anápolis desde 1970, Dirceu Alves foi pioneiro na prática do atletismo amador na cidade. Iniciou-se aos 38 anos como forma de superação pessoal, acumulando, ao longo de mais de quatro décadas, aproximadamente 1.200 competições, com mais de 650 medalhas e 400 troféus, incluindo participação na Maratona de Nova York (1988).

Fundador do **CORA – Corredores de Rua de Anápolis** e professor de Educação Física, foi agente de transformação social e referência de disciplina e saúde para gerações de anapolinos.

A proposta encontra amparo constitucional no art. 30, I e II, da Constituição Federal, que autoriza os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual. Também se

Página 2



JEAN CARLOS

PALÁCIO DE SANTANA

Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330

62 3099-9920

anapolis.go.leg.br
@camaraanapolis



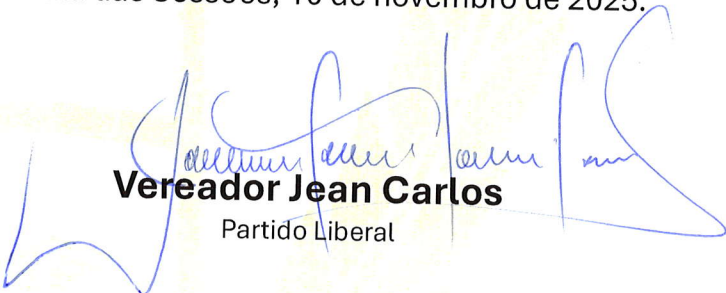
alinha ao previsto na Lei Orgânica do Município de Anápolis, que permite a instituição de datas comemorativas com relevância social e cultural.

Portanto, esta proposição visa não apenas valorizar um importante segmento esportivo, mas também oficializar a homenagem a uma personalidade cujo legado permanece vivo no cotidiano esportivo da cidade.

A adoção desta medida **fortalece os laços da sociedade com o esporte**, homenageando não apenas o homenageado, mas também todos os atletas de corrida de rua que elevam o nome de Anápolis com perseverança e espírito esportivo.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei ao crivo dos nobres Pares, certos de que sua aprovação representará o reconhecimento e a valorização dos atletas de corrida de rua e das personalidades que promovem o esporte e a saúde pública em Anápolis.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.


Vereador Jean Carlos
Partido Liberal

